

MANUAL DE CRIAÇÃO DAS
PROCURADORIAS
MUNICIPAIS
DA MULHER



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

★
ESTADO DO PARÁ



PROCURADORIA
especial
DA MULHER

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARÁ

PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NA ALEPA

PROCURADORA ESPECIAL

Paula Cristina Titan Rebello
Deputada Estadual

PROCURADORAS ADJUNTAS

Ana Maria do Socorro Magno Cunha
Andréia Serrra Melo Xarão
Antônia Diana Mota Oliveira Nascimento
Cilene Lisboa Couto Marques
Lívia Duarte Puty
Maria do Carmo Maria Martins

COORDENADORA

Fernanda Paes de Queiroz Machado

EQUIPE TÉCNICA

Eliana de Almeida Cruz
Tainá Souza Paiva
Thiago Cleyton Cardoso

EQUIPE TÉCNICA DE GABINETE

Ana Cristina Calista da Silva
Kamila dos Santos Nascimento
Orovida Lílian Serruya

REDAÇÃO E REVISÃO

Fernanda Paes de Queiroz Machado
Kamila dos Santos Nascimento

DIAGRAMAÇÃO

Kamila dos Santos Nascimento

ILUSTRAÇÕES

Maria Larissa Moraes de Oliveira
José Rodolfo Moraes de Oliveira

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

pág. 01

CAPÍTULO

1	A função da procuradoria da mulher nos municípios	01
----------	---	----

CAPÍTULO

2	Competências e atribuições da procuradoria	02
----------	--	----

CAPÍTULO

3	O processo de criação e implantação	03
----------	--	----

3.1	Proposição do projeto de resolução	03
------------	--	----

3.2	Discussão, aprovação e publicação do Projeto de Resolução	05
------------	---	----

3.3	Votação e nomeação da procuradora	05
------------	---	----

CAPÍTULO

4	Estrutura de funcionamento da Procuradoria	05
----------	--	----

4.1	Coordenação e equipe técnica	05
------------	------------------------------------	----

4.2	Estrutura física	06
------------	------------------------	----

4.3	Parcerias institucionais	07
------------	--------------------------------	----

CAPÍTULO

5	A importância da criação da Procuradoria da Mulher	07
----------	--	----

CAPÍTULO

6	Mapa: municípios com Procuradorias da Mulher criadas e instaladas no estado do Pará	08
----------	---	----

CAPÍTULO

7	Contatos importantes	09
----------	----------------------------	----

Mensagem da Procuradora Titular da Mulher na ALEPA

É com imensa alegria que apresentamos a primeira edição do Manual de Criação de Procuradorias Municipais da Mulher, um guia prático elaborado pela equipe da Promulher da Alepa. Este manual tem o objetivo de oferecer suporte e orientações técnicas para as vereadoras do Estado do Pará na criação e instalação de novas Procuradorias Municipais da Mulher, ampliando a rede de proteção e os direitos das mulheres em todo o Estado.

Nos últimos seis anos, a Procuradoria da Mulher na Alepa foi fundamental na criação de 27 procuradorias municipais, um marco histórico que resultou na expansão dos órgãos para 12 regiões de integração do Estado. Esse avanço é um reflexo do compromisso com a promoção da igualdade de gênero e a defesa dos direitos femininos, e acreditamos que, com o apoio deste manual, podemos intensificar ainda mais esse processo.

Este guia foi estruturado para proporcionar às vereadoras uma ferramenta acessível e estratégica, oferecendo a capacitação necessária para fortalecer suas ações enquanto defensoras das mulheres em suas comunidades. Acreditamos que a criação dessas procuradorias é um passo essencial para promover um Pará mais justo, inclusivo e igualitário para todas as mulheres.

Desejamos a todas as vereadoras muito sucesso em suas jornadas e coragem para seguir na luta por um futuro melhor para todas nós. A Promulher está ao lado de cada uma, oferecendo apoio contínuo na construção de um Estado mais representativo e comprometido com as mulheres.

Deputada Paula Titan

Procuradora Titular da Mulher da ALEPA

APRESENTAÇÃO

A defesa dos direitos das mulheres tem se consolidado como um tema essencial na formulação de políticas públicas, especialmente no âmbito do Poder Legislativo. Dessa forma, a criação das Procuradorias da Mulher nas Câmaras Municipais representa um avanço significativo, proporcionando um espaço institucional voltado à promoção da equidade de gênero e ao enfrentamento das violências e desigualdades que afetam as mulheres.

A criação de uma Procuradoria Municipal garante um mecanismo formal para que vereadoras possam, no âmbito dos direitos da mulher, propor e acompanhar políticas públicas e programas de gestão do Executivo local, fiscalizar a aplicação de leis municipais, além de consolidar a representatividade feminina no espaço político.

Dada a importância desse órgão legislativo e os avanços que promovem nos municípios, a Procuradoria Especial da Mulher da ALEPA (Promulher) fomentou, por meio de orientações técnicas, a criação de 28 novas procuradorias municipais até 2024, consolidando esses órgãos em 12 regiões de integração do Estado. A partir de 2025, esse trabalho será ampliado com a disponibilização deste Manual, que tem o objetivo de orientar vereadoras sobre o processo de criação e implantação das Procuradorias Municipais da Mulher.

Portanto, neste é apresentado um passo a passo para a criação das Procuradorias, incluindo sugestões e modelo de Projeto de Resolução, além de diretrizes essenciais para sua institucionalização. Acreditamos que, com essa iniciativa, mais municípios poderão aderir a essa estrutura, fortalecendo o compromisso com a defesa dos direitos das mulheres e a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

1. A FUNÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NOS MUNICÍPIOS

A Procuradoria Municipal da Mulher é um órgão institucional vinculado à Câmara Municipal, criado com a finalidade de fortalecer a atuação do Legislativo na defesa dos direitos femininos e promover políticas públicas voltadas à equidade de gênero.

Embora não tenha caráter policial e nem jurisdicional, a Procuradoria desempenha um papel essencial no recebimento e encaminhamento de denúncias de violência contra a mulher, atuando como um canal de apoio às vítimas e um elo entre a sociedade civil e os órgãos competentes. Além disso, contribui para a elaboração de campanhas de conscientização e iniciativas legislativas voltadas à garantia e direitos das mulheres.

2. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA

A defesa dos direitos femininos é a principal competência e atribuição da Procuradoria Municipal da Mulher. Sua atividade é exercida durante a fiscalização do cumprimento das leis municipais, no monitoramento dos programas governamentais específicos para as mulheres, na mediação de denúncias de violências contra as mulheres e, por fim, na participação ativa da procuradoria em projetos organizados pela sociedade civil.

Por se tratar de um órgão vinculado ao legislativo, a Procuradoria apresenta funções técnico-legislativas, que não devem ser confundidas com as competências policiais e jurisdicionais. Por exemplo, em ocorrências de violência contra as mulheres, a procuradoria exerce o papel de mediação no acolhimento da denúncia e encaminhamento do caso para os órgãos competentes. Delegacias especializadas, Defensoria Pública e o Poder Judiciário são alguns órgãos que podem ser acionados para que os procedimentos cabíveis sejam tomados.

Abaixo, a Promulher apresenta algumas sugestões a serem consideradas na construção local das competências e atribuições da Procuradoria:

Competências	Objetivos
Intermediar os diversos tipos de denúncias de violências contra as mulheres, sobretudo aquelas mais graves e que não são tratadas com a urgência necessária.	<ul style="list-style-type: none">• Orientar a vítima de forma objetiva e eficiente como formalizar as denúncias e agilizar os processos administrativos.
Criar e manter relações institucionais.	<ul style="list-style-type: none">• Firmar parcerias com todos os órgãos integrantes da rede de defesa da mulher para auxiliar e/ou apoiar nas atividades jurídicas e técnico-legislativas da procuradoria.
Fiscalizar o cumprimento das leis municipais e programas de governo.	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar e cobrar o cumprimento rigoroso dos direitos das mulheres no município.
Disponibilizar consultorias jurídicas especializadas para mulheres vítimas de violências.	<ul style="list-style-type: none">• Oferecer o suporte necessário para que todas as mulheres tenham acesso ao acompanhamento jurídico durante as denúncias e investigações das diversas formas de violências.
Incentivar a produção legislativa da bancada feminina.	<ul style="list-style-type: none">• Incentivar a produção legislativa da bancada feminina.• Garantir uma produção legislativa robusta e alinhada com as necessidades das mulheres no município.
Apoiar iniciativas da sociedade civil.	<ul style="list-style-type: none">• Fortalecer projetos e campanhas de iniciativas dos movimentos sociais e órgãos não governamentais que têm a missão de defender os direitos das mulheres.

3. O PROCESSO DE CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

Para que o processo de criação seja eficaz, é necessário seguir algumas etapas fundamentais, desde a proposição até a implementação do órgão. A seguir, estão as principais etapas para a instituição da Procuradoria da Mulher no Município:

- a) Proposição de Projeto de Resolução;
- b) Discussão, Aprovação e Publicação da Resolução;
- c) Votação e Nomeação da Procuradora;
- d) Estrutura de Funcionamento da Procuradoria;
- e) Parcerias Institucionais;
- f) Divulgação e Sensibilização Constantes

Nos subtópicos seguintes, traremos as orientações de como executar cada etapa do processo de criação e instituição.

3.1. PROPOSIÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

O primeiro passo para a criação da Procuradoria é a proposição de um Projeto de Resolução, que deve ser protocolado junto à própria Casa Legislativa. Este Projeto tem como objetivo oficializar a proposição de criação da Procuradoria bem como estabelecer suas atribuições e competências. Em alguns casos, pode ser necessário alterar o Regimento Interno da Câmara para garantir que o novo órgão seja adequadamente inserido na estrutura legislativa existente.

A proposta pode ser apresentada por qualquer vereadora ou até mesmo vereador, mas, na maioria dos casos, a iniciativa parte da bancada feminina ou de grupos que defendem a criação de um espaço institucional para as mulheres no Legislativo.

Por isso, articular a criação com toda a bancada feminina é fundamental para garantir a implantação do órgão, além de estreitar os relacionamentos institucionais e torná-los mais fortes para o bom desempenho das atividades da procuradoria, quando instalada.

Como forma de auxiliar e facilitar a elaboração das proposições, a Promulher na ALEPA disponibilizou na página 04 o Modelo de Resolução de Criação da Procuradoria da Mulher, organizado pela Câmara dos Deputados.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/____

Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, do Município _____ e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de _____ aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da _____.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher (pode-se prever Procuradoras-Adjuntas), designada pelo/a Presidente da Câmara Municipal (pode-se prever que sejam eleitas pelo Legislativo), a cada ____ (____) anos, no início da Legislatura.

§ 1º. O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º. Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal, nos termos do caput.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. A suplente de Vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora.

Local, data

Assinatura e nome da Vereadora

Presidente da Câmara Municipal

3.2. DISCUSSÃO, APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Após a apresentação do Projeto de Resolução, ele deverá ser discutido, posto em votação do plenário e aprovado pela maioria dos parlamentares. Para isso, é essencial que os vereadores e vereadoras compreendam a importância da Procuradoria da Mulher e o impacto positivo que ela trará para as políticas públicas municipais. A aprovação requer o apoio da maioria dos membros da Câmara, o que pode ser facilitado por meio de debates e sensibilização sobre o tema.

3.3. VOTAÇÃO E NOMEAÇÃO DA PROCURADORA

Primordialmente, ressalta-se que os trâmites de votação/escolha são próprios da Casa Legislativa. Não obstante, após aprovação do Projeto e publicação da Resolução, a bancada feminina deverá eleger, dentre as vereadoras, 01 Procuradora Titular e Procuradoras Adjuntas (em número disponível ou de acordo com o interesse das Parlamentares).

Dentro de suas atribuições, o (a) Presidente da Câmara nomeará a Procuradora escolhida bem como as Procuradoras Adjuntas, para que possam exercer suas atribuições no órgão. O tempo de mandato de cada gestão deverá seguir o período previsto na Resolução aprovada.

4. ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA

4.1. COORDENAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA

O funcionamento da Procuradoria pode variar de acordo com as especificidades de cada município, mas sua estrutura básica envolve uma a Procuradora (e Adjuntas) da Mulher, geralmente uma vereadora eleita entre seus pares, responsável por coordenar os trabalhos da Procuradoria; uma Coordenadora responsável pela gestão das competências e atribuições desenvolvidas por toda a equipe técnica; e uma equipe técnica e assessoria, que auxiliam na formulação de propostas legislativas, execução de atividades e no atendimento às demandas;

Em um cenário ideal, minuciando um pouco mais as necessidades de pessoal, uma procuradoria bem estruturada tem à sua disposição uma coordenadora, um auxiliar administrativo, advogadas, assistentes sociais e/ou psicólogas, jornalistas e/ou publicitários. Confira a relação completa dos profissionais e suas atribuições no quadro disponível na página 06.

Profissionais	Atividades
Coordenadora	<ul style="list-style-type: none"> • Dividir tarefas da equipe e acompanhar o fluxo das atividades; • Estabelecer relações institucionais sólidas; • Criar e monitorar a agenda oficial da procuradora titular; • Estimular a integração das procuradoras adjuntas em atividades oficiais da procuradoria.
Auxiliar administrativo	<ul style="list-style-type: none"> • Organizar documentos; • Produzir, enviar e responder ofícios e memorandos; • Contribuir com a realização de eventos; • Criar e atualizar a lista de contatos com instituições e a rede de defesa da mulher.
Advogada	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a consultoria/assessoria jurídica em casos de violências contra as mulheres; • Produzir, encaminhar e acompanhar denúncias direcionadas aos órgãos competentes; • Produzir, em parceria com a procuradora titular, projetos legislativos alinhados com os objetivos da procuradoria.
Assistente social e/ou psicóloga	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o atendimento e acompanhamento humanizado às mulheres vítimas de violência; • Encaminhar os casos para a assessoria jurídica avaliar os procedimentos cabíveis.
Jornalista e publicitário/a	<ul style="list-style-type: none"> • Produzir matérias jornalísticas, notas e vídeos sobre as atividades da procuradoria; • Criar perfis oficiais nas redes sociais e realizar a gestão dos mesmos; • Estabelecer relações com a imprensa e alinhamento com a comunicação institucional da Câmara de Vereadores; • Elaborar materiais educativos e publicitários para as campanhas anuais e demais eventos apoiados pela procuradoria.

4.2. ESTRUTURA FÍSICA

Quanto à estrutura física, é essencial que se tenha um espaço específico da Procuradoria da Mulher dentro da Casa Legislativa, para garantir a eficiência e eficácia da atuação do órgão. Além disso, dentro do espaço da Procuradoria, deve ser reservada uma sala para o atendimento individual de mulheres vítimas de violência, pois isso evita que ocorram interferências ou constrangimentos às mulheres durante o atendimento.

Importante também que se tenham móveis (mesas, cadeiras, estantes, gaveteiros, dentre outros) e equipamentos (computadores, datashow, impressora e outros) que possam propiciar condições favoráveis de trabalho à equipe, além da devida conservação dos documentos físicos e digitais. Sugere-se ainda que todos os espaços/salas sejam refrigerados, considerando as condições climáticas do estado do Pará, que apresenta temperaturas elevadas.

4.3. PARCERIAS INSTITUCIONAIS

É válido destacar a importância de parcerias com órgãos públicos de todas as esferas e entidades da sociedade civil, para fortalecer ações conjuntas em prol dos direitos das mulheres e ampliar o impacto da Procuradoria. Recomenda-se a formação de parcerias com:

- a) Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (ou correlata);
- b) Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) no Município, se houver;
- c) Poder Judiciário Local;
- d) Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil no Município;
- e) Organizações não governamentais que atuam na defesa dos direitos das mulheres;
- f) Dentre diversos outros parceiros potenciais.

Essas parcerias contribuem com os efetivos resultados das ações da Procuradoria e garantem que as mulheres atendidas sejam encaminhadas para os serviços adequados, conforme a necessidade. Um grande exemplo dessa importância é a própria construção de soluções em virtude da falta de pessoas na composição da equipe técnica e de assessoria, que pode ser suprida a partir da Cooperação com órgão parceiro que possa garantir profissionais ou atendimento das demandas encaminhadas pela Procuradoria.

Além disso, é importante que a criação e o funcionamento da Procuradoria sejam amplamente divulgados, sensibilizando os parlamentares, autoridades locais e a população em geral da importância do órgão. Esse trabalho precisa ser contínuo, no intuito de criar uma cultura forte de respeito aos direitos das mulheres. Isso pode ser feito por meio de campanhas informativas, redes sociais e a divulgação de canais de atendimento. A Procuradoria precisa ser vista como um espaço acessível e de apoio para todas as mulheres do município.

5. A IMPORTÂNCIA DA CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER

A criação de uma Procuradoria da Mulher no âmbito municipal é um passo importante para assegurar que a pauta feminina seja fixa na agenda legislativa, permitindo que as Câmaras Municipais atuem de forma mais ativa na promoção da igualdade e na proteção das mulheres,

principalmente, daquelas que estejam em situação de vulnerabilidade.

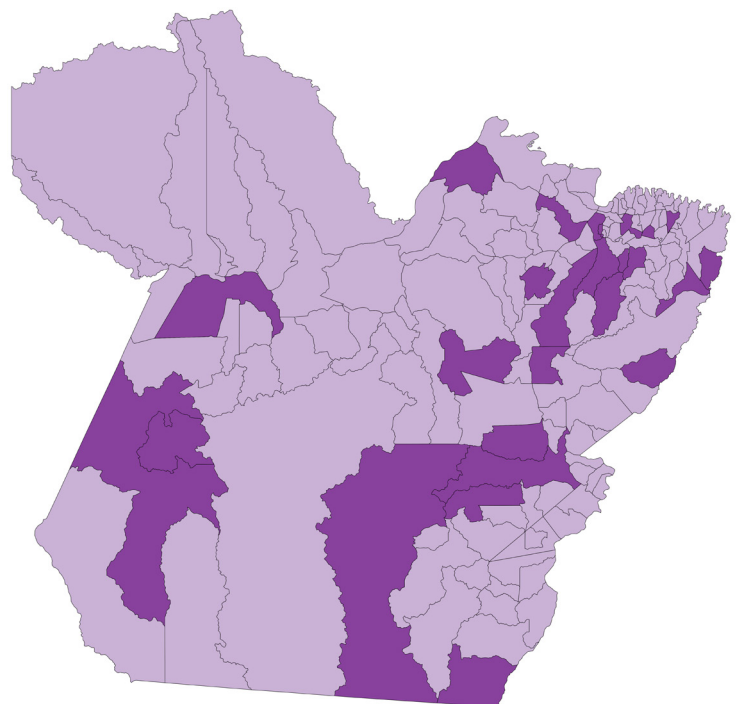
Considerando que é um órgão legislativo que atua no combate à violência e à discriminação, qualifica os debates de gênero nos parlamentos, recebe e encaminha denúncias aos órgãos competentes, a criação de Procuradorias da Mulher nos Municípios representa a ampliação do alcance de um trabalho que pode ser feito em rede, com mais eficácia e agilidade.

Apesar da ampliação do debate sobre a presença feminina nos espaços institucionais, o cenário político continua predominantemente masculino. Dessa forma, a criação de uma Procuradoria da Mulher busca garantir maior representatividade, visibilidade e destaque à atuação de mulheres na política. Isso significa um investimento na representação política de gênero mais igualitária e no fortalecimento dos papéis do Legislativo em debater, legislar e fiscalizar a atuação do Poder Executivo em prol das mulheres.

Portanto, com a criação desse órgão, a Câmara Municipal passa a ter um papel mais efetivo na defesa e proteção das mulheres de seu respectivo município.

6. MAPA: MUNICÍPIOS COM PROCURADORIAS DA MULHER CRIADAS E INSTALADAS NO ESTADO DO PARÁ

■ Acará	■ Marabá
■ Afuá	■ Moju
■ Ananindeua	■ Nova Esperança do Piriá
■ Barcarena	■ Pacajá
■ Belém	■ Parauapebas
■ Breu Branco	■ Ponta de Pedras
■ Cachoeira do Arari	■ Santa Maria do Pará
■ Cametá	■ Santana do Araguaia
■ Capanema	■ Santarém
■ Castanhal	■ São Domingos do Capim
■ Concórdia do Pará	■ São Félix do Xingu
■ Eldorado dos Carajás	■ Tomé-Açu
■ Itaituba	■ Trairão
■ Itupiranga	■ Ulianópolis



Legenda
■ Extensão geográfica do estado do Pará
■ Municípios paraenses com procuradorias municipais da mulher instaladas.

Created with mapchart.net

7. CONTATOS IMPORTANTES

Emergência policial

Disque 190

Defensoria Pública do Estado do Pará - Núcleo de Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero

Endereço: Travessa 1º de Março, nº 766, Campina/Belém.

Contato: (91) 99172-6296 / (91) 98121-6771 / (91) 3239-4070 / (91) 3342-8606

Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher

Endereço: Rua Ângelo Custódio, nº85, Cidade Velha/Belém.

Contato: (91) 4006-3674 / (91) 98871-2125

Tribunal de Justiça do Pará - Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID)

Endereço: Travessa Rui Barbosa, nº 582 B, Belém.

Contato: (91) 3289-7109 / 3289-7113/ 3289-7195 / 3289-7185

Email: cevid@tjpa.jus.br

Divisão Especializada no Atendimento à Mulher

Endereço: Travessa Mauriti, nº 2.394, Belém.

Telefone: (91) 3246-6803/ 4862

Emails: deam@policiacivil.pa.gov.br / cartoriodeam@policiacivil.pa.gov.br

Procuradoria da Mulher na Alepa

Endereço: Rua do Aveiro, nº 130, Cidade Velha/Belém

Email: promulher@alepa.pa.gov.br

Links de materiais educativos da Procuradoria da Mulher na Alepa

Cartilha eleitoral - [Acesse aqui.](#)

Código de Proteção e Defesa da Mulher Paraense - [Acesse aqui.](#)

Este é o primeiro material técnico desenvolvido pela Promulher na Alepa para apoiar a expansão e o fortalecimento das Procuradorias Municipais da Mulher no estado do Pará. Neste manual, vereadoras e servidores públicos das Câmaras Municipais encontrarão orientações técnicas sobre a elaboração de projetos de resolução, a formação de equipes, diretrizes institucionais, entre outras informações essenciais para a criação e implantação das procuradorias.

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
★
ESTADO DO PARÁ


**PROCURADORIA
especial
DA MULHER**
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARÁ